

Brasília/DF, 21 de julho de 2026.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2026 - SRP NOSSO N°. 90085/2025 –
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA
ARTICULADA**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto aos questionamentos encaminhados por e-mail em 09/07/2026, às 14:h51min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

A empresa solicita esclarecimentos acerca das especificações técnicas constantes do Anexo IV do Termo de Referência, questionando: (i) a divergência entre a indicação de "altura da plataforma" e "altura de trabalho"; e (ii) a existência de especificações referentes a diferentes tipos de pneus, kits, acessórios e opcionais, alguns incompatíveis entre si, solicitando esclarecimento quanto às características efetivamente exigidas para o equipamento.

Em resposta, a área técnica informou que o equipamento a ser ofertado deverá atender à necessidade operacional prevista no item 1.1 do Termo de Referência, considerando altura de trabalho aproximada de 15,72 metros. Esclareceu, ainda, que as especificações constantes do item 3 do Termo de Referência devem ser interpretadas em conjunto com o objeto da contratação, de modo que a análise do equipamento ofertado recaia sobre o atendimento das características técnicas mínimas exigidas pela Administração.

Informou, também, que as referências a diferentes tipos de pneus, kits, acessórios e demais configurações técnicas refletem soluções tecnológicas disponíveis no mercado e devem ser compreendidas em conformidade com a

configuração adotada por cada fabricante, desde que sejam integralmente atendidos os requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança e operacionalidade estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, para a elaboração da proposta, a licitante deverá considerar o fornecimento de equipamento que atenda às especificações técnicas mínimas exigidas no Edital e no Termo de Referência, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam plenamente às necessidades da Administração.

Quanto aos questionamentos encaminhados por e-mail em 13/07/2026, às 09h:34min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

A empresa solicita esclarecimentos acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de entrega do objeto durante a execução contratual, mediante justificativa formal da contratada e análise da Administração, bem como sobre a forma de fornecimento do objeto, questionando se a entrega ocorrerá em parcela única ou de forma parcelada e, neste último caso, qual o cronograma previsto de entregas.

Em resposta, a área técnica informou que o Termo de Referência, em seu item 4.1.2, prevê que, caso a empresa não consiga cumprir o prazo de entrega, deverá comunicar formalmente as razões que impossibilitam o atendimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data fixada para a entrega, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior. Esclareceu, ainda, que eventual pedido de prorrogação poderá ser apresentado durante a execução contratual, desde que devidamente fundamentado e acompanhado da documentação pertinente, sendo sua análise realizada pela Administração, a qual decidirá quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

Quanto à forma de entrega, informou que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) e que a necessidade atualmente identificada pelo Sesc-AR/DF corresponde à aquisição de 01 (uma) Plataforma Elevatória Articulada, cuja contratação será formalizada mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra. Assim, a princípio, a entrega ocorrerá em parcela única. Esclareceu, ainda, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser emitidas novas Ordens de Compra, caso surjam demandas supervenientes da Administração, não sendo possível estabelecer previamente cronograma de

fornecimento ou quantitativos para eventuais futuras aquisições.

Por fim, informamos que a sessão do certame mantém-se no dia 24/07/2026, às 10h, no portal ComprasGov (www.gov.br/compras).

Jéssica Caroline dos Santos Machado
Pregoeiro
Sesc-AR/DF